



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 042-PRESID, de 19 de março de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir desta data, a Portaria 051-PRESID/2023 - ABC (46176141), relativa à requisição de Ordem de Tráfego.

Art. 2º - Estabelecer que, a partir desta data, toda e qualquer requisição para uso de veículos no âmbito desta Agência, somente poderá ser emitida pelos servidores abaixo especificados:

- Pela Presidência: Viviane Xavier Torres Custódio;
- Pela Diretoria de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site: Rafael dos Santos Vasconcelos e Ana Cristina de Freitas;
- Pela Diretoria de Gestão Integrada: Luiz Fernando Dibe;
- Pela Gerência de Imprensa Oficial e Mídias Digitais: Previsto Custódio dos Santos;
- Pela ABC Digital: Tatiana Helrigle Silva;
- Pela Gerência das Rádios Brasil Central AM/FM: Danuza Azevedo Maia e Márcia Barreto de Farias Martins;
- Pela Gerência da Televisão Brasil Central: Marcus Edson de Barros, Márcia Barreto de Farias Martins, Rita de Cássia Resende e Francielly Oliveira Souza Duarte;

- Pela Procuradoria Setorial: Cláudia Regina Cessel Pereira e Gisele de Melo;

- Pelo Apoio Técnico/Sonorização: Rodrigo Leandro Mariano, Alexandre da Silva Oliveira, Delmira Alves de Jesus e Victor Roberto Moreira Cavalcante;

- Pela Gerência da Secretaria-Geral e Protocolo: Mardem Matos da Costa Junior, João Lucas Batista de Sousa e Daniela Felipe Silva;

- Pela Gestão de Pessoas e SESMT: Nivaldo Alves de Souza;

- Pela Gerência de Gestão e Finanças: Arnaldo Paulino Dantas Filho;

- Pela Gerência de Apoio Administrativo: Saulo Salles Filho;

- Pelo Comercial: Cynthia Nogueira Silva Leão;

- Pelo Transporte: Alexandre Alves dos Santos.

Art. 3º - Designar o servidor Alexandre Alves dos Santos para autorizar as requisições de Ordem de Tráfego, exclusivamente na ausência de qualquer membro indicado nesta Portaria.

Art. 4º - Determinar que toda e qualquer Ordem de Tráfego deverá ser autorizada e assinada pelo gestor do contrato Alexandre Alves dos Santos.

Art. 5º - Determinar o cumprimento fiel das disposições contidas no [Decreto nº 9.541 de 23.10.2019](#) por parte dos servidores autorizados nesta Portaria para emissão de Ordem de Tráfego, sob pena das sanções legais cabíveis.

Art. 6º - Informar que o formulário de requisição de Ordem de Tráfego se encontra disponível no Portal Intranet/Sistemas/Requisição de Transporte.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR, Presidente**, em 19/03/2024, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](#) informando o código verificador **58024525** e o código CRC **5964E143**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Rua SC-01 nº 299, Parque Santa Cruz - Goiânia-GO - CEP.: 74.860-270 - Fone: (62) 3201-7600



Referência: Processo nº 201900028000153



SEI 58024525